



Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura Municipal de Valença

### DECRETO Nº. 186, DE 04 DE OUTUBRO DE 2017.

**EMENTA:** “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar dando providências correlatas”.

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei nº. 2.935, de 14 de Dezembro de 2016 e;

**Considerando** os termos do processo administrativo nº. 24055/2017;

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar até o valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), para atender as despesas assim codificadas:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da dotação
02.04	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	04.122.2005.2001	3.3.90.36.99.00.00	0000	5.000,00
02.05	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	12.361.2012.2.001	3.1.90.11.00.00.00 3.3.90.36.99.00.00	0000 0000	100.000,00 10.000,00
02.10	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	04.122.2001.2.001	3.3.90.30.99.00.00 3.3.90.36.99.00.00	0000 0000	15.000,00 10.000,00
	<b>TOTAL</b>				<b>140.000,00</b>

**Art. 2º** - A fonte de recurso para abertura do presente crédito adicional suplementar é proveniente de anulação das seguintes dotações do orçamento em vigor:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.15	Manutenção da Educação Física, Desportos e Lazer	27.811.2020.2070	3.1.90.11.00.00.00	0000	140.000,00
	<b>TOTAL</b>				<b>140.000,00</b>



*Estado do Rio de Janeiro*

## *Prefeitura Municipal de Valença*

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de outubro de 2017.

**Luiz Fernando Furtado da Graça**  
**Prefeito**